



CÂMARA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

Resolução nº 04/2022.

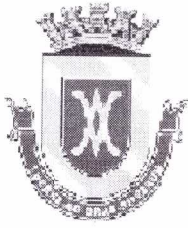
“Altera Resolução 04/2019 que “Cria o cargo de Assessor Jurídico da Mesa Diretora da Câmara e Comissões Parlamentares, alterando-se o art. 2º da Resolução 007/2011 e dá outras providências”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Borda da Mata/MG faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Presidente promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica alterado o §1º do artigo 2º da Resolução nº 04 de 2019, passando a dispor o seguinte:

§1º O cargo de Assessor Jurídico da Mesa Diretora e Comissões Parlamentares terá as atribuições de:

- I) Prestar assessoria jurídica à Mesa Diretora e às unidades de serviços da Câmara Municipal, complementando a Procuradoria Jurídica nos estudos e análises de proposições legislativas e questões administrativas;*
- II) Acompanhar presencialmente as reuniões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal, orientando a Mesa Diretora na análise de todas as proposições submetidas ao plenário;*
- III) Assessorar o Presidente da Câmara em questões de ordem jurídica e administrativa, participando inclusive reuniões fora do âmbito da sede da Câmara Municipal de Borda da Mata, em estrita observância às determinações legais de todas as esferas jurisdicionais;*
- IV) Assessorar o Presidente da Câmara junto aos Tribunais Superiores, especialmente no Tribunal de Contas e de Justiça do Estado de Minas Gerais, presencialmente na cidade de Belo Horizonte, como também na Capital Federal em todos os demais, quando necessário o acompanhamento e defesa em procedimentos e processos judiciais;*
- V) Prestar assessoramento jurídico nas causas e questões administrativas em que a Procuradoria Legislativa esteja impedida ou impossibilitada;*



CÂMARA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

VI) Auxiliar a Procuradoria Municipal no ajuizamento ou defesa de causas judiciais ou extrajudiciais de interesse do Poder Legislativo, sempre que necessário;

VII) Controlar e coordenar as proposições que forem encaminhadas à Mesa Diretora e às Comissões Permanentes e Especiais da Câmara Municipal;

VIII) Assessorar a Mesa Diretora no relacionamento administrativo junto ao Poder Executivo, participando de reuniões, solicitando documentos e considerações para análise dos projetos de lei por ele encaminhados.

IX) Realizar outras tarefas correlatas ao cargo por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata/MG, 19 de abril de 2022.

Mesa Diretora

Jorge Pereira Filho
Presidente

Thiago José da Rosa Almeida
Vice-Presidente

Irma Borges dos Santos
Secretário